ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gabinete do Ver. GLEYDSON NATO
(63) 8499-1234 / 8499-1232
vereadorgleydsonnato@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 185 e 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1029
DATA 01 OUT. 2015 HORAS 10:27
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

(Vereador Gleydson Nato)

Indico ao Prefeito Municipal de Gurupi-TO, que seja tomada as providência, Instituído o Projeto Pintando um Sorriso, no âmbito do município de Gurupi - TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Às comissões permanentes para emissão dos devidos pareceres.
EM 01/10/2015

Senhor Prefeito,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi - TO, *Laurez da Rocha Moreira*, que seja tomada providência, Instituído o Projeto Pintando um Sorriso, no âmbito do município de Gurupi - TO.

JUSTIFICATIVA

O projeto Pintando um Sorriso visa superar problemas que afetam a saúde bucal de nossas crianças, a partir do conhecimento das necessidades reais deste público, percebidas através de um diagnóstico situacional. A partir do diagnóstico realizado, busca-se contemplar a integralidade das ações, articulando a prevenção bem como a solução de problemas mais urgentes que sejam detectados durante o desenvolvimento do projeto. As Escolas Municipais envolvidas no projeto se tornam grandes parceiras e co-responsáveis pelo sucesso do mesmo, à medida que as noções de autocuidado são enfatizadas aos alunos, estimulando a transformação de hábitos e atitudes indesejáveis ou prejudiciais à saúde, em comportamentos benéficos à sua própria saúde. Tendo em vista o índice de crianças com problemas relacionados à saúde bucal, muitas delas atendidas somente em caráter emergencial na Unidade Básica de Saúde mais próxima da sua moradia e que também não tínhamos no município projetos e ações voltadas especificamente para a problemática da saúde bucal das crianças em idade escolar, pensamos em um projeto que viesse ao encontro das necessidades da clientela e que dele pudéssemos melhorar não só a condição de saúde como também orientar as escolas e pais da importância de uma alimentação saudável e equilibrada. Diagnosticar e prevenir, ações que apresentam um grande avanço na forma de atendimento, que passa a ser realizada de maneira contínua e sistemática e que certamente pode elevar os níveis de saúde das crianças assistidas ao longo do projeto.

Diante do exposto é que indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que tome as providências.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador GLEYDSON NATO, ao 01 dia do mês de Outubro de 2015.

GLEYDSON NATO
Vereador - PR

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gabinete do Ver. GLEYDSON NATO
(63) 8499-1234 / 8499-1232
vereadorgleydsonnato@hotmail.com

Institui o "**Projeto Pintando um Sorriso**" no âmbito do município de Gurupi - TO, e dá outras providências.

Art.1º - A presente Lei institui o projeto *"Pintando um Sorriso"*, no âmbito do município de Gurupi – TO, que constitui no pré-diagnóstico de doenças bucal, onde os mesmos serão realizados na própria escola inicialmente em todas as crianças da primeira e segunda serie escolar, estendendo posteriormente uma segunda etapa para todos os alunos, data futura ficará a critério da Secretaria de Saúde, sendo que será desenvolvida sempre no início de cada semestre, e no retorno das férias escolares.

Parágrafo único. A Prefeitura de Gurupi-TO incentivará e a realização de campanhas de informação, educação e comunicação por meio da TV, Rádio e Rede Sociais, difundindo o projeto "Pintando um Sorriso nas Escolas".

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde formará uma comissão multidisciplinar composta com, pedagogos, psicólogos, odontólogos, estagiários do Centro universitário Unirg, da área da saúde, para realização do primeiro pré-diagnósticos bucal, onde os casos de urgência serão encaminhados para as unidades de saúde especializada.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação propiciará capacitação para os professores da rede municipal de ensino, para que os mesmos conheçam as doenças bucais, seus tratamentos e a forma de reconhecê-las.

Art. 3º - O Município poderá firmar convênios ou contratos de parcerias, com objeto de estender a todos os estudantes atendidos na rede municipal e estadual do município de Gurupi, e os alunos da zona rural inclusiva, das creches municipal, conveniadas e particulares.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gabinete do Ver. GLEYDSON NATO
(63) 8499-1234 / 8499-1232
vereadorgleydsonnato@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O projeto Pintando um Sorriso visa superar problemas que afetam a saúde bucal de nossas crianças, a partir do conhecimento das necessidades reais deste público, percebidas através de um diagnóstico situacional. A partir do diagnóstico realizado, busca-se contemplar a integralidade das ações, articulando a prevenção bem como a solução de problemas mais urgentes que sejam detectados durante o desenvolvimento do projeto. As Escolas Municipais envolvidas no projeto se tornam grandes parceiras e co-responsáveis pelo sucesso do mesmo, à medida que as noções de autocuidado são enfatizadas aos alunos, estimulando a transformação de hábitos e atitudes indesejáveis ou prejudiciais à saúde, em comportamentos benéficos à sua própria saúde

Tendo em vista o índice de crianças com problemas relacionados à saúde bucal, muitas delas atendidas somente em caráter emergencial na Unidade Básica de Saúde mais próxima da sua moradia e que também não tínhamos no município projetos e ações voltadas especificamente para a problemática da saúde bucal das crianças em idade escolar, pensamos em um projeto que viesse ao encontro das necessidades da clientela e que dele pudéssemos melhorar não só a condição de saúde como também orientar as escolas e pais da importância de uma alimentação saudável e equilibrada. Diagnosticar e prevenir, ações que apresentam um grande avanço na forma de atendimento, que passa a ser realizada de maneira contínua e sistemática e que certamente pode elevar os níveis de saúde das crianças assistidas ao longo do projeto.

A Secretaria Municipal de Saúde através de seus esforços buscará a parcerias também com outras Secretarias do Município e Estado e com a iniciativa privada. Os objetivos desse projeto são: Diminuir o índice de CPO-D e encaminhar os casos mais graves para atendimento odontológico. Interagir a equipe dos dentistas, auxiliares de Saúde Bucal e dos ACSs (Agentes Comunitários de Saúde) com a equipe dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas, Fortalecer a parceria entre as Secretarias Municipal de Saúde e de Educação. Racionalizar o uso de fluoretos nas escolas, Capacitar os educadores para a promoção da saúde bucal.

GLEYDSON NATO
Vereador